



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 426 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

*“Dispõe sobre: Atualização dos subsídios dos
Secretários Municipais de Aricanduva.”*

O Prefeito Municipal de Aricanduva faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 3º da Lei 361/2008 fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o subsídio mensal dos Secretários da Prefeitura Municipal de Aricanduva, utilizando-se para tanto o índice oficial do INPC de 2009 acumulado em 4,31% e de 2010 acumulado em 5,91% passando a ser de R\$ 2.209,49 (dois mil duzentos e nove reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Aricanduva, 27 de dezembro de 2011.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal